



PROJETO DE LEI DE N°

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 19/02/13

Presidente

DE 2013.

DE

DE

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ENTIDADE CASA DE APOIO TABERNÁCULO
DE CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a

- CASA DE APOIO TABERNÁCULO DE CRISTO que é uma organização religiosa sem fins lucrativos de caráter social, tendo como órgão mantenedor a IGREJA TABERNÁCULO DE CRISTO - ITC , tendo duração indeterminada, com sede no Município de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Palestina, quadra 01, lote 10, Bairro Santa Isabel.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Sala de Sessões, 18 de Fevereiro de 2013.



Gleison Martins dos Anjos
Vereador
Líder do PTN



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

A entidade **de interesse público de caráter social e sem fins lucrativos** **CASA DE APOIO TABERNÁCULO DE CRISTO**, realiza obras de caráter missionário e social e tem como finalidade disponibilizar, de forma gratuita, continuada e permanente, hospedagem para pacientes e acompanhantes de pacientes internados carentes, oriundos de outras cidades, e em tratamento em Hospitais deste Município, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, ou religião, bem como demais instituições de assistência social, saúde e educação, sem fins econômicos com amparo emocional e espiritual.

A CASA DE APOIO TABERNÁCULO DE CRISTO é uma instituição em caráter de alojamento, hospedagem, alimentação matutina “café da manhã”, repouso, higiene pessoal para acompanhantes e pacientes.

Esta entidade no desenvolvimento de suas atividades não fará nenhum tipo de discriminação.

A referida entidade não tem cunho religioso definido, se obstará de discutir assuntos políticos partidários, não permitirá que sejam feitas em seu nome, manifestações políticas partidárias ou de classe, primando-se pelo respeito as leis e as autoridades constitutivas, apoiando-se na prevenção da ordem e do bem estar social.

Pelo exposto acima e por reunir as qualidades necessárias, eis a propositura de Declaração de Utilidade Pública Municipal “CASA DE APOIO TABERNÁCULO DE CRISTO”, que pretendemos ver aprovada, com o apoio e o voto favorável dos Senhores Parlamentares, membros desta casa de Leis.